Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 207/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder novo prazo para uso e ocupação do solo pela ASSEF - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ - NÚCLEO APUCARANA cedido através da Lei Municipal n°. 214/2007, de 27 de novembro de 2007, conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder novo prazo para uso e ocupação do solo pela ASSEF - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ - NÚCLEO APUCARANA - CNPJ. 78.225.257/0001-39.

Parágrafo Único - O novo prazo para inicio e conclusão das obras, estabelecidono Artigo 3°, da Lei nO214/2007,passa a ser contado a partir da publicaçãodesta lei.

Art. 2°. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nO. 214/2007, de 27 de novembro de 2.007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de setembro de 2010

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

""ida Sim - *Drogps Não*

Ar"(J<:~""I.::A~A
C-L.::L.r,..:.d.u_~..ç~

Prefeitura do Municipio de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23t:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para a devida apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n°. 207/2010, através do qual solicitamos a necessária autorização dessa Casa Legislativa, para concedermos novo prazo para a Associação dos Servidores do Sistema Único de Saúde do Paraná - Núcleo de Apucarana, para inicio e conclusãoda obra a que se propõe a Entidade.

A Associação em expediente dirigido ao Executivo, justifica que já executou serviços no imóvel que lhe fora disponibilizado pela Lei n°. 214/2007, de 27 de novembro de 2007, conforme segue:-

1. - 23/06/2009 - execução da terraplanagem;
2. - 23/02/2010 - compra de palanques de concreto;
3. - 26/02/2010 - compra de arame galvanizado;
4. - 31/03/2010 - execução dos serviços para cercar o terreno;
5. - 07/04/2010 - reunião com ASSEF - Núcleo Central para liberação de verba; e
6. - 16/08/2010 - providênciapara a ligação de água e luz.

A Associação justificou ainda que existem 22 Núcleos da Associação dos Servidores do Sistema Único do Paraná - ASSEF, e alguns Núcleos já estavam em processo de construção ou reforma, razão pela qual o repasse do auxílio financeiro para a construção do Núcleo de Âpucarana, foi autorizado neste segundo trimestre de 2010.

o Executivo Municipal, entendeu ser justa a reivindicação da Associação, e para que a mesma obtenha esta autorização e necessária a manifestação dessa Colenda Casa de Leis, que acreditamos será favorável também.

Contamos com a aquiescência dos Senhores Vereadores e Vereadoras ao presente Projeto de Lei, visando o atendimento da solicitação da Entidade.

Município de Apucarana, em 20 de stembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Ar"t.. Jé.."A", r~/.\.N."
C..cL.;...cl'..u- Cd ç...